



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.285/03, DE 27 DE MAIO DE 2003.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Fundo Municipal da Saúde, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo especificadas:

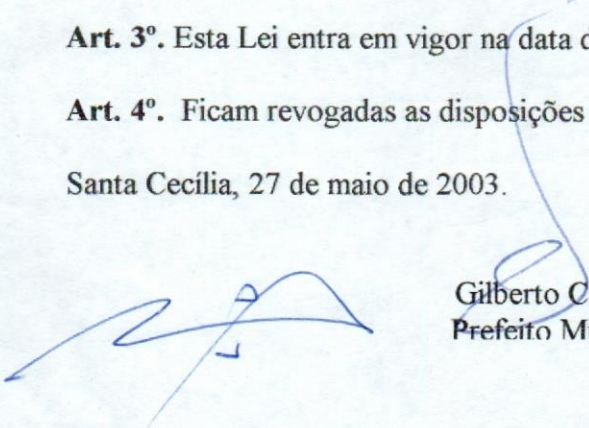
ÓRGÃO	-	01	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	-	01.01	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
CLASSIFICAÇÃO GERAL				NATUREZA DA DESPESA	
10.301.0001.2.006				Manutenção Secretaria da Saúde	
3.0.0.0.				DESPESAS CORRENTES	
			3.3.9.0.3.9.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	R\$ 50.000,00
10.301.0001.2.007				Manutenção Hospital Pronto Atendimento	
3.0.0.0.				DESPESAS CORRENTES	
			3.3.9.0.3.0.00	- Material de Consumo	R\$ 50.000,00
			3.3.9.0.3.9.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 150.000,00

Art. 2º. Para Suporte do Crédito de que trata o Artigo 1º, fica utilizado o Excesso de Arrecadação apresentado no Exercício de 2003, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 27 de maio de 2003.


Gilberto Carvalho
Prefeito Municipal